



gong

de exigir não apenas a reforma pendular, mas também a reforma da  
 linha de tempo para os tipos de obras. Sendo prevista também, quanto ao  
 estado em que se encontrava o fluxo na entrada da cidade, dando a impressão que  
 o Município não havia planejado, e reportando também a situação de Jardim Botânico  
 com sua população envolvida por vários problemas, tais como em áreas de con-  
 sulta. Segundo sua ata concluiu a população que houve uma reunião entre os  
 vereadores e a comissão no Câmara com a finalidade de não máximas de-  
 cidem não se mudar em um momento determinado, por serem maiores de 10 que já  
 se em os anos. Iniciando a fala o Vereador Ulysses Lima da Silva disse que  
 alegaria o posicionamento da Comissão de Constituição e Justiça, quando na reunião do  
 plenário, impusera como condição para análise e parecer no Projeto de Lei nº 4286 do  
 Senhor Deputado Municipal, que o Executivo enviara a Casa, fora de ordem no plano  
 mental, ficando a sua premissa base desproporção, informação sobre a existência de  
 não de pendular jurídica no área em questão e cópia do contrato firmado entre o  
 Município e CO-AB S/A. Prossequindo, disse que para sua surpresa, verificara ao examinar  
 o Projeto na Comissão de Constituição e Justiça, que a Comissão de Constituição e  
 Justiça, em seu parecer ao referido projeto, não que ao requerer tal documento,  
 não haviam sido atendidas as exigências legais, que apenas enviara cópia de con-  
 vênio firmado entre o Prefeito e CO-AB S/A. Considerou relevante que a Comissão  
 de Constituição e Justiça, realizara aprovar o Projeto de Lei nº 4286, a respeito do  
 mesmo parecer jurídico quando na instância e parecer da Comissão de Constituição e  
 Justiça. Considerou importante a atuação da Comissão de Constituição e Justiça pelo  
 fato de, a despeito das exigências legais e para explicações oriundas do Município pre-  
 sentada pelo Vereador Ulysses Lima da Silva. Em aparte o Vereador Ulysses Lima da Silva  
 afirmou disse que as exigências haviam sido cumpridas, com o Prefeito enviando  
 cópia do convênio de duração de cinco anos, quanto a situação jurídica da área que se  
 lava em nome de seu proprietário como proprietário e Cartório de São João  
 e que a inexistência do plano não era justificativa para que cessasse imediatamente a  
 obra, como tantas outras obras de renomada notoriedade no Município, e que conside-  
 rava suficiente para reabrir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Encerra-  
 do, o Vereador disse que para sabente qual o Vereador Ulysses Lima da Silva declarava  
 que o Município cumpria com as exigências e que não era verdade como poderia alegar  
 não o Projeto de Lei nº 4286, não sabendo qual a intenção do Conselho que representava  
 não o Conselho Municipal e o Vereador Ulysses Lima da Silva a não ser que a Comissão de  
 Constituição e Justiça, na parte do Vereador Ulysses Lima da Silva em vez de estarem recorrendo ao Projeto de

de Lei nº 42186. O pedido do Vereador Vinícius Cordeiro Horais, o criador da Lei  
de criação enviada pelo Senhor Prefeito ~~Alair~~ em resposta a solicitação do Sr.  
Dr. e Constituição de Justiça. O Vereador Vinícius Pereira da Silva ~~perguntou~~ cada  
coloca o emissor de posse citada pelo Prefeito no ofício e que deveria constar no Projeto  
de Lei nº 42186, enfatizando que a referida Lei, no do Vereador Vinícius Cordeiro Horais,  
mas não constava o documento enviado pelo Antônio de Paqueta de Araújo da Câmara  
e que apenas era citada no referido ofício do Executivo. Em tal considerando de  
fatorial foi enviada a Lei para a Câmara Municipal, naquele momento. Em apoio, o Vereador  
Vinícius Pereira da Silva fez de Oliveira disse que apenas apenas a primeira reunião da Comissão de  
Constituição e Justiça e que no segundo parecer não subscreva seu autógrafo, por não  
concordar com o mesmo, no que foi confirmado pelo Vereador Vinícius Pereira da Silva que  
leu o segundo parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto  
de Lei nº 42186, no seu entender absurdo e formalmente contraditório, em execução fa-  
ra o Vereador Vinícius Pereira da Silva que se negava a assinar. Enviou-se tal  
documento para os Vereadores da Comissão de Constituição, no sentido de que o parecer  
favorável ao Projeto de Lei nº 42186 para ser enviado ao Sr. Vereador Vinícius  
Pereira da Silva e a elaboração de documentação sobre pesquisas realizadas por  
le historiador da Cunha quanto a história do Município de Cabo Engenheiro, sua  
colonização, aspectos arqueológicos, cujo livro era sem dúvida algum fator de referência  
tanto para a própria história do Brasil pelos aspectos inovadores que apresentava e  
ainda pelo caráter elucidativo do referido trabalho. Igualmente também a alcance das  
pesquisas realizadas pelo renomado historiador, tendo recebido apoio de diversas institui-  
ções além do apoio recebido através do Prefeito Alair Correa, consciente da importância  
das atividades exploratórias de Vinícius Horais que posteriormente resultaram a criação  
do Fundação e colonização de São João. Disse também que ao apoiar o trabalho  
de Vinícius Werneck da Cunha, o Prefeito Alair Correa sublinhava a cultura e  
praticava justiça para com o pesquisador, que sem dúvida alguma prestava re-  
servas serviços à Pátria e ao Município e que posteriormente não se preocupar por  
posicionamento, obtendo preservar a Lei onde estavam sendo realizadas as  
pesquisas e qual deveria permanecer intacta, o culto de pesquisas práticas preclônicas  
tanto que os serviços e com a direção de conhecer os nomes e fatos de um passado  
que era o ponto de partida da cultura e da colonização base da história do município  
e do progresso. Quanto ao Projeto de Lei nº 42186, que preconizava a criação  
de casas populares para atendimento a pessoas carentes e que haviam necessidade em  
condomínios no Município, foi extinta a necessidade de que os serviços de



por motivos ditados por sua própria consciência, do mesmo tempo como ao impedir  
 sul ao aumento dos salários e nível da administração Municipal, embora o jornal "Aqui"  
 publicasse o contrário. Disse também, que a referido jornal deveria publicar também o nome  
 dos Vereadores que não votaram contra o Projeto de Lei nº 4488. Em aparte o Vereador  
 Dirley Pereira disse que ao crer comia um dolo que o jornal "Aqui" suprimia a verdade  
 quando dizia que o Vereador Alcides Ferreira de Souza votara contra sua indicação  
 na qual solicitava ao Prefeito aumento salarial para os funcionários municipais, quando eles  
 sabiam que o Vereador Alcides realmente votara contra sua matéria. Respondendo o Ve-  
 rador Alcides Ferreira de Souza disse, que a matéria do Vereador Dirley Pereira  
 sobre finanças e que não era competência da Câmara para legislar. Em novo aparte  
 o Vereador Dirley Pereira da Silva disse, que o Vereador Alcides parecia sugerir  
 que a Casa fechasse suas portas visto que a Câmara não tinha condições de legis-  
 lar e nem condições de atuar com independência do Poder Executivo, e ainda que tin-  
 do em vista o Vereador Alcides, fez ainda ouvir de um seu número de indicação  
 em de extrair que o Vereador Alcides afirmasse que tais indicações não saíam  
 nada e que assim sendo o Vereador Alcides Ferreira de Souza deveria renunciar  
 ao seu mandato e ir para casa. Retomando a palavra o Vereador Alcides Ferri-  
 ra de Souza disse, que gostaria de se dirigir ao pessoal esclarecido, disse que o Vereador  
 podia fazer tais indicações mas que as indicações de tal lei não podem modificar  
 organicamente aprovada pela própria Câmara Municipal, ou seja, a indicação com a do  
 Vereador Dirley Pereira solicitando aumento salarial, têm apenas conteúdo político,  
 configurando uma estratégia para confundir o espírito público, que por certo não apre-  
 nde os tais procedimentos de fundo em sentimento demagógico. Constatando ainda,  
 deliberando os Vereadores ocuparem a tribuna e exigirem a verdade e logo após um  
 vez de arbitrariedade de mentiras acusarem seus colegas de receberem ajuda finan-  
 ceira do Prefeito para atenderem as pessoas no interesse próprio. A seguir, encre-  
 nou sua fala de acordo registrado ao protesto contra determinadas posições assumida  
 por colegas e declarando-se um homem "quebrado" financeiramente, pois em hipótese  
 alguma receberia ajuda de quem quer fosse e muito menos do Prefeito Municipal. Início  
 do seu fala o Vereador Antônio Carlos de Carvalho Silveira, disse, que alguns Vere-  
 dores da Casa haviam se pronunciado e como sempre responderia a realidade. Salvo  
 o primeiro dolo, levado a efeito pelo Vereador João Carlos de Souza e segundo dolo  
 dolo administrativo quando discutiu sobre um aumento no Projeto de Lei, a tal  
 dependes que naturalmente deveria ter contrariado o mestre Hely Lopes Mello,  
 em matéria que se tratava de Vereador Viana, saliente-o, em sua obra, e que ne

lucralmente por dedução, seus ensinamentos nada valiam sobre o que era ou não  
era "sub-júdice" em um processo. O senhor criticou o pronunciamento do Vereador  
dos Senhores Vereadores, pois em seu pronunciamento sobre o crime cometido pelo  
historiador, ilustre historiador, em sua época, quando todos sabiam que o referendo  
era o crime envolvendo um crime envolvendo o Governo do Estado  
do Rio Grande do Sul, pois a Administração Municipal estava prestes a  
levar a cabo o Projeto de Lei n. 1414 de 1914, a Comissão de Constituição e Justiça  
para o momento de dar parecer favorável ao documento tendo em vista as exigências colocadas as mesmas e que não haviam sido  
atendidas totalmente pelo Executivo. Considerou que o Projeto continuava incom-  
pleto, irregular, pois não fora apresentada a planta, muito menos o documento do  
judiciário provando que a obra não estava "sub-júdice", ou qualquer outro tipo de  
liquidação legal. Considerou também, que o Projeto de Lei atrevesse a todo  
o crime cometido no ato de aprovação reconhecia o alcance social do mesmo,  
desde que fosse acompanhado também de uma relação com os nomes das pessoas  
beneficiadas para uma exata avaliação das reais condições sócio-econômi-  
cas das mesmas, pois não era justo que Delegados de Polícia, que também  
ocupava suas casas de propriedade da massa folida da Galdeana, fosse também  
beneficiados. Encerrando sua fala, disse que na próxima reunião a Câmara  
deveria se preocupar em discutir o "rombo" de um milhão e trezentos mil ré-  
lares acusada ao Sr. Benedito de Oliveira, com a agravante de que o atual  
Diretor da Empresa tinha o apoio do Partido do Movimento Democrático Bra-  
sileiro. Iniciando sua fala o Vereador Juliano Monteiro acusou recebimento de  
trabalho enviado pelo Senhor Hânio Wimmer, resultando o valor histórico, educa-  
cional de mesmo, enfatizando que o historiador deveria merecer todo o apoio das  
Cidades constituidas em todos os níveis, considerando o seu empenhamento pela pesquisa,  
seguinte fosse permitido a Câmara divulgar, tão mais cedo quanto possível, e  
na forma possível. Observando as mesmas palavras lido pelo Sr. Wimmer, e  
depois de uma discussão de breves palavras a unidade partidária não houve  
nenhuma manifestação a respeito do Governo do Estado, aprovando a resolu-  
ção, pois que a mesma seria o Ministro da Fazenda, Senhor Rafael de Almei-  
da Pereira, e seu pronunciamento no sentido de que a candidatura de Senador Nelson Tin-  
gido fosse aceita, para o cargo de Senador do Rio Grande do Sul, e o Sr. José  
Vilho do cargo de Senador do RNANPS em Niterói, tendo inclusive se portado de  
maneira anti-christã responder nota de repúdio mandada publicar pelo Senhor

doutor Wilson Rodrigues Filho, militante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e partidário da candidatura Heitor Franco. Adiante disso, que a candidatura de Heitor Franco tornaria o PMDB praticamente inabituado no Estado sendo tal coisa necessária e dispendiosa e bem além das possibilidades, encerrando a sessão sua fala. Iniciando sua fala o Vereador Mauro José de Figueiredo registrou o recebimento de trabalho de pesquisa histórica realizado pelo Senhor Heitor Rodrigues beneficiando o autor, dizendo de sua honra tendo em vista inclusive o fato de estar em contato com uma de suas primas. A seguir disse que se reuniria quanto ao segundo parecer tratado pela Comissão de Constituição e Justiça e com vistas ao Projeto de Lei nº 42186, do Senado do Executivo Municipal, tratando que se a primeira e primeira parecer fossem exigidos a serem cumpridos pela Municipalidade. Continuando, disse quando subia a Tribuna, gostava de usar da verdade exigindo o mesmo nos outros Vereadores, disse também que gostaria de saber quem eram os parentes que iam receber as casas a serem construídas por convênio com o Estado, pois não "gostava de dar tapa no rosto no escuro", pois gostava de saber o que estava acontecendo, quais as pessoas que iam receber as casas, podendo ali posteriormente cobrar posteriormente as obras de Lei nº 42186, mesmo com "problemas". Em aparte o Vereador Alcides da Silva de Sousa, disse que levantamento fora feito pela Secretaria de Estado de Habitação sendo constatado que das cinquenta e quatro unidades, apenas oito não apresentavam condições para receberem as casas a serem construídas na área objeto do Projeto de Lei nº 42186, encerrando a sessão sua fala. Iniciando sua fala o Vereador Custódio Alcides de Oliveira disse que podia avaliar a preocupação do Vereador e Imar Mendonça, quanto ao PMDB, quando o mesmo aconselhava aos convenencionais do Partido, aproveitando o ensejo para dizer ao companheiro que o seu voto seria orientado pela tranquilidade, pois o mesmo e pela discrepância quanto ao que seria melhor para o Partido. Se seguir, disse que a alegação do Vereador Gualdino Soares e Silva no decorrer da sessão não dizendo que teria que se acanalar por um melhor qualque contatando a assessoria de volta no Projeto de Lei nº 42186, mesmo declarando que votaria contrariamente ao mesmo, denotava um certo descomprometimento para com a causa pública e que assim sendo, se resignava por ver o referido Vereador do Partido de São Paulo de volta no Partido para sempre descomprometido. Quanto as críticas levantadas pelo Vereador Heitor Franco do PMDB quanto ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Lei nº 42186, disse que contradiziam a



sobre o comportamento de Sidi do PDT na última reunião, ao voltar as costas para si, e dois anos de arbitrio eidos pela Nação Brasileira, por ato incoerente e estranho para quem já foi juiz como o Vereador, Presidente do PSD, o partido de arbitrio, em Cabo Frio. Lembrou também, os laços íntimos que ligavam o Vereador Dixley ao Governo da ditadura e do arbitrio ao longo do seu mandato na Câmara até ingressar no PDT. Disse adiante, que sobretudo havia que ser reparado o estorço despendido pelo Sr. Sidi. Não se ocupa pelo tirar da alçada a esse uma coleção de famílias, embora não fosse encontrada um modo mais criterioso quando do envio da mensagem à Câmara Municipal, lembrando ainda, que as casas abandonadas no Município, semelhando com o Jardim Botânico e Heriário das Dunas, eram bem diversa alguma, o produto dos vinte e dois anos de arbitrio que de forma incoerente e inconsciente o Vereador Dixley voltara as costas sequendo-se ao passado que jamais perduraria. Adiante disse literalmente "é importante que nessas horas quando muitas vezes aqui desta Câmara, é utilizada a mão que algumas vezes não olha o "combrimento da cauda", esta mesma cauda que muitas vezes é pisada pelas pessoas que algumas vezes também não se sentem comprimidadas em verificar que a incoerência de alguns, não pode ser feita de alguma forma o seu passado". Disse também, que as casas abandonadas assim como os campos de lavoura eram o retrato de tudo quanto de indigno fora perpetrado no país ao longo de vinte e dois anos de Governo arbitrário, Governo que havia em Cabo Frio, Vereadores como Dixley Pereira da Silva e Gualberto Soares Neves, e que hoje vinham falar em incoerência, conchando que se tinham o direito de crítica desde que exercido com equilíbrio e sobriedade e que não se iam ao desrespeito e abúscos que já estavam pela vida e fora relegadas a um plano secundário, e que não tinham como constatar um simples engolir ou cobrir para se abrigarem de frio e aquecerem seus filhos. Disse que evidentemente este não era o retrato do comerciante abandonado que segundo o Vereador Gualberto também cavada as casas, mas simplesmente o duro rei do dinheiro que por se casar com a mulher e que tinham o direito de serem atendidos pela Câmara Pública no qual estava inserido a Câmara Municipal de Cabo Frio, encerrando a seguir sua fala: não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente de imediato transportou os trabalhos a "Ordem do Dia". Nesta etapa foram aprovadas os seguintes matérias: requerimento nº 13186 de autoria do Vereador Alcides Ferreira de Souza, requerendo urgência e discussão única nas Comissões de Finanças, Orçamento e Urbanização.

ção e Redação Final para o Projeto de Lei nº 42186 contendo Mensagem Executiva nº 033186. Deputado-se que ao encaminhar Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça enviada ao Projeto de Lei nº 42186 o Senador Diley Pereira da Silva declarou-se contrário a aprovação do mesmo por considerar que a mesma não atende a prerrogativas ditadas pela Lei Colocada em votação pelo Senhor Presidente Agyr Silva da Rocha foi aprovado o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça acostado ao Projeto de Lei nº 42186, com votos contra dos Senadores Antônio Carlos de Carvalho Príncipe e Diley Pereira da Silva. A seguir para apreciação do Requirimento nº 73186: encaminhado as Comissões de Finanças e Encargos e Alienação e Redação Final Projeto de Lei nº 42186 contendo Mensagem Executiva nº 033186, para em conjunto emitirem o seu parecer. Terminada a "Ordem do Dia" o Senhor Presidente prorrogou a sessão para a seguinte dedicada a exploração pessoal. Não havendo Sócios para fazerem uso do mesmo o Senhor Presidente prorrogou a Sessão seguinte em nome de Deus e marcou a próxima reunião para vinte e quinze minutos, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida submetida a apreciação final, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*Diley Pereira da Silva*  
Diley Pereira da Silva

Da 2ª Sessão Extraordinária  
realizada no dia (21) um de agosto  
do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1966)

Da dezesseis horas e trinta minutos do dia (21) um de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1966) sob a Presidência do Senador Agyr Silva da Rocha e com a presença dos primeiros e segundos Secretários pelos Senadores Antônio Carlos de Carvalho Príncipe e Diley Pereira da Silva, foram dinamicamente a Câmara Municipal de Euba plúe e além disso suspenderam a sessão nominal os seguintes Senadores: Alcineides Ferreira de Souza, Evandro Silva Santos, Jonas Eudélio Florais, Vilande Brito da Silva, Geraldo Gonçalves dos Santos e o último Antônio Phavendo número regimental e Senhor Presidente declarou aberta em nome de Deus a presente reunião. Não havendo Ata confeccionada para ser lida e Senhor Presidente imediatamente transportou os trabalhos a "Ordem do Dia". Esta etapa foi apreciada a seguinte ma